

10-07-2024

Boletim - 0001

## **APS PLANO DE SAUDE PRIVADO, NÃO PODE ADENTRAR NOS DADOS DO INSS DOS APOSENTADOS DA PETROBRAS.**

Ao se aposentar o trabalhador findou uma relação contratual e exerceu um **ato jurídico perfeito** e sua compreensão é essencial para a garantia da segurança jurídica e da proteção dos nossos direitos adquiridos.

**Art. 5º CF/1988 - XXXVI** – a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada;

Os aposentados e pensionistas da Petrobras têm o direito adquirido à AMS PETROBRAS vitalícia e extensiva aos seus dependentes.

### **RELAÇÃO DE CUSTEIO HISTORICAMENTE ERA 70 X 30.**

Ao tentarem mudar a relação de custeio via acordo coletivo e usando a CGPAR como desculpa, entramos na justiça em 2021 e garantimos a manutenção da relação em **70 X 30**. (1048778-66.2021.4.01.3400).

**CGPAR** foi criada no governo Lula em 2007, é órgão autárquico ligado ao poder executivo e não faz leis, por isso as outras estatais não mudaram a sua AMS pois a CGPAR não poderia impor mudanças que agredem a proteção do direito adquirido.

O retorno para a relação 70 x 30 não pode ser acompanhado de um aumento da margem consignável de **13%** para **15%** pois a justiça já reconheceu o direito adquirido na ACP do NCP de nº (0000674-53.2021.5.05.0009), e na ação civil coletiva do sindicato da Bahia sob nº 0000161-58.2021.5.05.0018, além de dezenas de outras ações com mesmo teor de garantia dos direitos da margem em **13%** em todo território nacional.

### **ASSOCIAÇÃO APS ESTÁ SOLICITANDO A INFORMAÇÃO DO VALOR DA APOSENTADORIA DO INSS.**

A relação previdenciária oficial dos aposentados com o INSS não tem qualquer relação com assistência médica da Petrobras. A margem consignada sempre foi calculada em cima do valor da suplementação da aposentadoria da PETROS.

Os dados do cidadão aposentado petroleiro estão protegidos pela LGPD e pelo estatuto do idoso, se constitui assédio qualquer ameaça de suspensão do plano de saúde dessas pessoas pelo fato de quererem preservar os seus dados protegidos por diversas leis.

### **NA CLT ASSUNTOS DA AREA DE SAÚDE A LEI PREVALECE SOBRE O NEGOCIADO E NÃO O CONTRÁRIO.**

O STF se manifestou sobre essa questão de forma favorável aos trabalhadores no Tema nº 1.046 protegendo os direitos indisponíveis, inclusive de serem negociados em acordos coletivos e convenções.

**SINDICATOS E FEDERAÇÕES NÃO POSSUEM PODERES ILIMITADOS PARA PACTUAR A RENUNCIA DOS DIREITOS INDIVIDUAIS E INDISPONÍVEIS DOS TRABALHADORES E APOSENTADOS E PENSIONISTAS.**

As cortes trabalhistas e demais cortes superiores já pacificaram essa questão em favor dos cidadãos trabalhadores ativos e aposentados e dentre centenas de exemplos cabe citar o processo envolvendo a base petroleira do Litoral Paulista, onde o poder judiciário trabalhista se manifestou contrário a ação sindical que previa um termo de renúncia de buscar a justiça para sanar danos e prejuízos aos direitos indisponíveis e lesões contratuais. Processo nº (1000256-60.2020.5.02.0254).

Portanto deve ser facultativo e nunca obrigatório a quem desejar aumentar a sua margem consignável de 13% para 15% e informar os seus dados de ganhos do INSS para o plano privado da associação APS.

Aposentados e pensionistas têm o direito adquirido à AMS Petrobras em decorrência do contrato de trabalho e posterior ato jurídico perfeito da aposentadoria e qualquer ameaça de perda de plano será sempre vista como lesão a direito indisponível e assédio contra idosos que já sofrem com altos custos nas tabelas de grande, pequeno risco, descontos do abono do 13º salário, VCMH, equacionamentos da AMS e 3 equacionamentos da PETROS.

A Justiça em todo Brasil já nos deu a vitória na manutenção da margem consignável em 13% e a relação de custeio retornou para 70 X 30. Faz-se imperativo o respeito aos direitos adquiridos e indisponíveis e também à coisa julgada.

Filie-se e venha coletivamente lutar pelos nossos direitos adquiridos na AMS e PETROS. Sempre defendemos que não se vende e não podemos abrir mão de direitos adquiridos.

**PARTICIPEM DAS NOVAS AÇÕES COLETIVAS E INDIVIDUAIS EM DEFESA DO DIREITO ADQUIRIDO À AMS PETROBRAS PARA PDVISTAS E DEMAIS APOSENTADOS E PENSIONISTAS.**

Núcleo da Cidadania Petroleira – NCP. (Fundado em 02/12/2009).

Endereço: Avenida Antônio Carlos Magalhães, 846, Sala 227, Edf. Max Center, Itaipara, CEP-41825.000, Salvador-Ba. (Em Frente ao Edf. Torre Pituba-Sede da Petrobras)

TEL:071-991028994 

E-mail: [nuclodacidadaniapetroleira@gmail.com](mailto:nuclodacidadaniapetroleira@gmail.com)